



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

1

PARECER Nº 13/2025

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre, Projeto de Lei do Legislativo nº 3 de 2025 que **Altera o art.1º da 617/2010, que criou a verba de Natureza indenizatória pelo exercício parlamentar no Município de Querência - MT.**

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico nº 04/2025 Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Assim, eu Keila Marques, vereadora e relatora dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 03/2025** de autoria da mesa diretora do Poder Legislativo de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei nº 03/2025**, de autoria do Poder Legislativo, que: **“Altera o art. 1º da Lei 617/2010, que criou a verba de natureza indenizatória pelo exercício parlamentar no Município de Querência-MT”** e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela Relatora Vereadora, votam da seguinte maneira:

Beatriz Steffen: **Aprova**

Keila Marques: **Aprova**

Mestre Dragão: **Aprova**

Diante da votação dos vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal nº 03/2025, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 157/2025
Data: 28/02/2025 - Horário: 07:10
Legislativo

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265, SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



2

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Sala das Comissões, 24 de Fevereiro de 2025.

Beatriz Steffen
Presidente da CCJR

Keila Marques
Relatora da CCJR

Mestre Dragão
Membro da CCJR